Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 30 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços ou o seu substituto legal, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, como vogal, e pelo adjunto-técnico principal, Augusto Francisco Pedro, como secretário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

## Despacho n.º 20/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Educação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Edith da Silva, pelo chefe do Departamento de Administração Escolar, licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, e pelo chefe do Sector de Administração Financeira, Joaquim Gonçalves Gomes da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

### Despacho n.º 21/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços como presidente e tendo como vogais o subdirector dos Serviços, licenciado Libânio Martins, o chefe da Divisão Administrativa, licenciado Henrique Custódio, o técnico de 2.ª classe, licenciada Kuong Song Heng e o adjunto-técnico especialista, Elisa Lopes Paz Gonçalves Martins.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 1 de Fevereiro de 1992:

Maria dos Milagres Silveira de Sousa, adjunto-técnico especialista, do 1.º escalão, do Conselho Permanente de Concertação Social — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea d) do artigo 10.º, do artigo 12.º e dos n.º 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1992, funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum.* 

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

## Despacho n.º 5/SATOP/92

Respeitante ao pedido feito pela CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 2 655 m², sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, em virtude de alteração parcial de finalidade e de rectificação das áreas de construção, dadas por dação em pagamento, localizadas no edifício «CEM», sito na Estrada de D. Maria II, em Macau, (Proc. n.º 108.4, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 196/88, da Comissão de Terras).

### Considerando que:

- 1. Por escritura de contrato celebrada em 13 de Março de 1987, na DSF, foi concedido, por arrendamento, à CEM Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o n.º 590 a fls. 112 v. do livro C-2.º, um terreno, com a área de 2 655 m², sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, em Macau, destinado à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com as seguintes finalidades: subestação Lisboa, comércio, habitação e estacionamento.
- 2. Nos termos da cláusula sétima do referido contrato, a «CEM» ficou obrigada a entregar ao Território, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 37 000 000,00 patacas, pago através da dação de áreas úteis do edifício-sede daquela Companhia, sito na Estrada de D. Maria II.
- 3. Esta cláusula viria a ser alterada por escritura, outorgada em 27 de Maio de 1988, consistindo essa alteração num ajustamento das áreas nela indicadas que, por terem sido calculadas em fase de projecto do edifício, não coincidiam com as áreas reais.
- 4. Porém, após esta rectificação, houve pequenas alterações supervenientes ao projecto que vieram determinar a necessidade de ajustamentos finais das áreas de cedência ao Território no edifício «CEM», quer a título de dação em pagamento, quer a